



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: "*Ratifica protocolo de intenções para fins de atualização do Contrato de Consórcio Público e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL SP**, Engenheiro Agrônomo **DANIEL SARRETA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buritizal SP aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de atualização do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, formalizado nos termos do Anexo I desta lei, firmado em 2023 entre os municípios subscritos.

Parágrafo único. O Município de Buritizal já possui autorização legislativa para firmar convênio com o COMAM, nos termos das Leis Municipais n. 1.315 de 26 de março de 2013 e n. 1.653 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será atualizado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato do Programa e Contrato de Rateio com os Municípios do COMAM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do município ou em créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritizal – SP, aos 20 dias do mês de abril de 2023.


Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal